



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-139/2020 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

XML nr.: 1

GLÓRIA DE DOURADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2020

30/07/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS (b)
		Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.463,31	71.930,52	77.374,25	70.877,21	73.610,34	92.436,25	68.158,79	88.647,55	74.169,18	102.129,79	76.860,68	78.597,52	953.255,39	0,00
2	Pessoal Ativo	78.463,31	71.930,52	77.374,25	70.877,21	73.610,34	92.436,25	68.158,79	88.647,55	74.169,18	102.129,79	76.860,68	78.597,52	953.255,39	0,00
3	Vencimentos, vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.866,98	60.744,11	66.568,49	60.122,67	63.134,16	71.651,49	57.863,59	77.817,06	62.577,86	95.802,71	65.097,23	66.552,47	810.396,12	0,00
4	Obrigações Patronais	10.596,33	11.186,41	10.805,76	10.754,54	10.476,18	20.784,76	10.295,20	11.030,49	11.591,58	11.327,58	11.763,39	12.045,05	142.957,27	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	78.463,31	71.930,52	77.374,25	70.877,21	73.610,34	92.436,25	68.158,79	88.647,55	74.169,18	102.129,79	76.860,68	78.597,52	953.255,39	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.447.031,87	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
20	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	32.447.031,87	100,00
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) (b)	953.255,39	2,94
22	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0% da RCL Ajustada (VII)	1.946.821,91	6,00
23	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (VI) = (0,95*IX)	1.849.480,81	5,70
24	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	1.752.139,72	5,46

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			
		Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)			
25	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Os demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 538 e 539 do MDF 10ª Edição).

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se refere apenas a despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da Instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, sendo classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 36 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do § 1º do art. 18 da LRF (Pág. 518 do MDF 10ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada (VII)" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 10ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 551 do MDF 10ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***4 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; e utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 10ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 549 e 550 do MDF 10ª Edição).